



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 99 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, O CRÉ
DITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$.
350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRU
ZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribui-
ções que lhe confere o Artigo 21 da Lei nº 3253 de 06 de janeiro de 1972
de acordo com a Lei 870 de 1º de janeiro de 1987 e Lei nº 904/87 de 31
de agosto de 1987.

DECRETA:

ARTIGO 1º-Fica aberto na Secretaria de Administração, o
crédito suplementar no valor de Cz\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta/
mil cruzados) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

04	Secretaria de Administração
04.01	Gabinete do Secretário
04.01.03.07.021.2.04	Manutenção e Encargos das Secretarias
3.0.0.0	Despesas correntes
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos
	Cz\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzados)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Presente Decreto correrão à conta do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal